



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 - Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.010

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 QUE INSTITUI O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FIXA A REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores, **APROVOU** e eu, **MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA**, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 38, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara, **PROMULGO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Fica alterado os incisos constantes do Art. 9º da Lei Complementar 12/2009, os quais passam a ser os seguintes:

- I - Gabinete do Prefeito
- II - Diretoria de Administração
- III - Diretoria de Fazenda
- IV - Diretoria de Transportes e Estradas Vicinais
- V - Diretoria de Planejamento e Gestão
- VI - Diretoria de Desenvolvimento
- VII - Departamento de Agricultura e Pecuária
- VIII - Departamento de Meio Ambiente
- IX - Procuradoria Municipal
- X - Secretaria de Obras Públicas
- XI - Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
- XII - Diretoria de Cultura e Lazer
- XIII - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
- XIV - Fundo Municipal para o Desenvolvimento do Turismo
- XV - Secretaria de Educação
- XVI - Diretoria de Transporte Escolar
- XVII - Secretaria de Saúde
- XVIII - Secretaria de Assistência Social
- XIX - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- XX - Fundo Municipal de Assistência Social

CERTIDÃO

Certifico que a presente lei foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 03 de dezembro de 2.010, bem como publicada no Mural de Avisos desta Câmara Municipal.

Dou fé


Nivaldo Donizete de Almeida
Secretário da Câmara II



Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000
PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

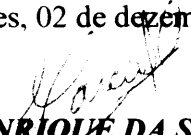
Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar 12/2009 passa a ser o constante desta Lei.

0201.00 – Gabinete do Prefeito
0201.01 - Diretoria de Administração
0201.02 - Diretoria de Fazenda
0201.03 - Diretoria de Transportes e Estradas Vicinais
0201.04 - Diretoria de Planejamento e Gestão
0201.05 - Diretoria de Desenvolvimento
0201.06 - Departamento de Agricultura e Pecuária
0201.07 - Departamento de Meio Ambiente
0201.08 - Procuradoria Municipal
0202.00 - Secretaria de Obras Públicas
0203.00 - Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
0203.01 - Diretoria de Cultura e Lazer
0203.02 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
0203.03 - Fundo Municipal para o Desenvolvimento do Turismo
0204.00 - Secretaria de Educação
0204.01 - Diretoria de Transporte Escolar
0205.00 - Secretaria de Saúde
0206.00 - Secretaria de Assistência Social
0206.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
0207.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 3º - Fica revogada a Lei Ordinária nº 934/2005.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro do exercício de 2011.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2010.


MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA

Presidente da Câmara

Autor do projeto de origem:

Antônio José de Lima

Vereador

CERTIDÃO

Certifico que a presente lei foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 03 de dezembro de 2010, bem como publicada no Mural de Avisos desta Câmara Municipal.

Dou fé


Nivaldo Donizete de Almeida
Secretário da Câmara II